



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

PARECER DO RELATOR

RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E ECONOMIA

EMENDA MODIFICATIVA Nº 02/2026

Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia à Emenda Modificativa nº 02/2026, ao Projeto de Lei Ordinário nº 03/2026 que aperfeiçoa os critérios de admissibilidade para denominação de prédios, obras, espaços e logradouros públicos no âmbito do Município de Quirinópolis-GO

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Modificativa nº 02/2026, apresentada ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 03/2026, que regulamenta a denominação de prédios públicos, espaços públicos e logradouros no Município de Quirinópolis-GO.

A emenda altera integralmente a redação do Artigo 1º do projeto original, estabelecendo critérios objetivos e requisitos formais para a admissibilidade da denominação legislativa de bens públicos, vinculando-a à existência de atos administrativos formais que comprovem a efetiva implantação da obra ou aprovação do parcelamento.

ANÁLISE TÉCNICA

Compete a esta Comissão manifestar-se quanto aos aspectos financeiros, orçamentários e econômicos da proposição.

A presente emenda possui natureza estritamente procedimental, disciplinando requisitos para o regular processamento legislativo das proposições que versem sobre denominação de bens públicos.

Verifica-se que a emenda não implica criação de despesa pública, não institui cargos, funções ou estruturas administrativas, tampouco gera obrigação financeira ao Poder Executivo Municipal.



**ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS**

As exigências previstas referem-se à comprovação de atos administrativos já existentes, como ordem de serviço, processo licitatório, empenho e aprovação urbanística, não impondo novos custos ou encargos à Administração Pública.

Dessa forma, não há impacto orçamentário, nem afronta às disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, inexistindo óbice de natureza financeira à tramitação da emenda.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, a Comissão de Finanças, Orçamento e Economia manifesta-se **FAVORAVELMENTE** à aprovação da Emenda Modificativa nº 02/2026 ao Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 03/2026, por não apresentar vícios de natureza orçamentária ou financeira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis-GO, aos 03 dias do mês de março de 2026.

NÉRIO BATISTA DA SILVA
Relator da Comissão de Finanças, Orçamento e Economia